



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 1986.....

ASSUNTO: Autoriza a efetuar a cessão de uso de uma área de terra, no local denominada Campo da Sulca, nesta cidade, para construção de uma Agência do Banco do Brasil.

ANTE PROJETO DE LEI N.º 13/86 _____

LEI N.º 12/86 Aprou. 21/10/86 _____

102.0063-37



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 12/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE

LEI

ARTO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso de uma área de terra, no local denominado CAMPO DO SUCO, 1º Distrito deste Município, medindo aproximadamente 24 X 35M, para a construção, em estilo pré-moldado, de uma Agência do Banco do Brasil S/A, nesta Cidade.

§ 1º) - O prazo da referida Cessão de uso é de 10 (Dez) anos, a contar da data da efetiva cessão, quando então a mencionada área retornará ao Poder Público Municipal.

§ 2º) - A supra cessão de uso, depois de efetivada, será omento para construção da Agência Bancária em estilo Pré-moldado.

ARTO 2º) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1986.


MANOEL ALVES BARRETO - PRESIDENTE -



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 13/86

APROVADO

Em 21/10/1986
Chirleu de Azevedo
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, depois de examinar atentamente o - Ante-Projeto de Lei nº 13/86, que cuida da Cassão de Uso de uma área de terra, no local denominado Campo do Sítio, nesta cidade, para construção de uma Agência do Brasil S/A, é de PARECER favorável ao mesmo, pois trata-se de um empréstimo gratuito de um terreno de propriedade da Municipalidade, por dez anos, onde será construída uma sede da Agência do Banco do Brasil, em estilo pré-moldado, que muito benefício trará ao povo sanjoanense. E recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1986.

Chirleu de Azevedo

Chirleu de Azevedo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 13/86

Em, 17 de outubro de 1986

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação dessa Douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Ante-Projeto de Lei nº 13/86, no qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso de uma área de terra no local denominado Campo do Sulco, medindo aproximadamente 24X35 m., para a construção de uma nova Agência do Banco do Brasil S/A, em estilo pré-moldado, nesta cidade.

Esclareço que a referida cessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da efetiva cessão e que o mencionado Banco em sua Carta datada de 10 de outubro de 1986, que pretende com esta construção dar uma nova dimensão ao atendimento nesta cidade e que ali iria construir uma moderna agência bancária, que visa dar maior assistência aos Sanjoanenses e principalmente a população da área rural.

Desta forma, como a matéria é complexa e precisa de autorização dessa Douta Casa de leis para a cessão solicitada é que estamos encaminhando em anexo ao Ante-Projeto de Lei, uma planta com a área em disponibilidade no momento e local.

E sabedores que somos do interesse da Edilidade Sanjoanense, pela legalidade de todos os projetos dessa Executiva é que esperamos que esta Mensagem tenha a apreciação merecida que o assunto requer.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

AO EXMO SR.

MANOEL ALVES BARRETO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 121/86
=====

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 17/10/86

M. Barros
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGENCIA

LEI :

1ª DISCUSSÃO
Em 21/10/86
M. Roberto de Sá
PRESIDENTE

ARTO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso de uma área de terra, no local denominado CAMPO DO SULCO, 1º Distrito deste Município, medindo aproximadamente 24 X 35 M, para a construção, em estilo pré-moldado, de uma Agência da Banca do Brasil S/A, nesta cidade.

2ª DISCUSSÃO
Em 21/10/86
M. Roberto de Sá
PRESIDENTE

§ 1º) - O prazo da referida cessão de uso é de 10 (dez) anos, a contar da data da efetiva cessão, quando então a mencionada área retornará ao Poder Público Municipal.

§ 2º) - A supra cessão de uso, depois de efetivada, será comente para construção da Agência Bancária em estilo pré-moldado.

ARTO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 1986

APROVADO
Em 21/10/86
M. Roberto de Sá
Presidente

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
PREFEITO

M. Roberto de Sá
M. Barros
M. Roberto de Sá
M. Barros

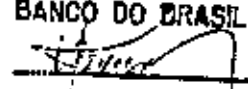
M. Roberto de Sá
M. Barros
M. Roberto de Sá
M. Barros
M. Roberto de Sá
M. Barros

Sr. Prefeito,

O Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, culminando vários contatos já feitos com V.Exa., a respeito da doação ou empréstimo gratuito de um terreno de propriedade dessa Prefeitura para construção da nova sede da agência do Banco, vem esclarecer, ainda, a V.Exa., o seguinte:

2. Há alguns anos o Banco do Brasil, já instalado com uma agência nesta cidade, num pequeno prédio alugado, vindo expandindo seus negócios em várias áreas de atividades, principalmente com projeção de suas participações na área sócio-econômica em face de seu respeitável território, do futuro promissor de sua zona rural, inclusive da sede do Município e à vista da peculiar característica deste Banco como órgão financeiro do Governo Federal com os mais variados projetos financeiros de âmbito social e linhas de crédito, está necessitando, a curto prazo, de um prédio com muito mais área construída do que o que ocupa atualmente, capaz de acomodar inteiramente todos os serviços que estão sendo e devem ser oferecidos à comunidade deste município, de forma precisa, eficaz e confortável.
3. No entanto, todos os esforços do Banco já foram esgotados, através de seus departamentos de engenharia e de implantação de serviços, para localizar e obter um prédio ou terreno capaz de atender as exigências previstas.
4. Assim, reduziu-se a nossa expectativa ao único terreno, na zona central desta cidade ou em suas proximidades que oferece condições para a construção da nossa agência, ou seja, o terreno de propriedade dessa Prefeitura situado no local conhecido como "Caminho do Sulco", encontro das Ruas São Benedito, Barão da Barcelos, e Travessa Quintino Bocaiuva.
5. Como nos contatos mantidos com V.Exa. ficou aventada a possibilidade da doação ao Banco do referido terreno, vimos, pelo presente, tornar efetivo o nosso pedido para que o mencionado imóvel seja doado ao Banco, pedido este que esperamos seja acolhido por V.Exa., sendo que na impossibilidade, apresentamos a proposta de empréstimo gratuito por dez anos do mencionado imóvel, cujas cláusulas e condições do contrato de comodato seriam apresentadas a V.Exa., tão logo obtivermos a vossa resposta afirmativa, proposta esta que esperamos seja acolhida por V.Exa., que, assim, estará prestando valiosa colaboração, visando o crescimento da região já que possibilitará o Banco a levar o crédito, em todas as suas formas, a essa nobre região.
6. Do ensejo nos valemos para reiterar os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

BANCO DO BRASIL S.A. - São João da Barra - RJ.


HAROLDO AMORIM CARNEIRO
Gerente em Exercício


Carlos Almir Sales Faria - ATLAS

Ao
Exmo. Sr. João Francisco de Almeida
M.D. Prefeito de São João da Barra (RJ).